



R

L E I Nº 009/82 -AEPMP.

CRIA o Crédito Especial no valor de ..  
Cr\$ 5.400.000,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), vinculado  
ao Projeto nº 1.022 e ao Elemento  
4.3.3.0 e dá outras providências.

O cidadão PAULO VITORINO DE MENEZES, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber à todos que por força do que prescreve o artigo 40 paragrafo 3º da Lei nº 1496 de 29. 12. 81, Eu sanciono a seguinte.

L E I

Fica criado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Parintins, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.400.000,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), vinculado ao Projeto conforme discriminação abaixo:

0204 - Serviços de Viação Obras e Urbanismo  
16885311.022 - Pavimentação da Estrada de Acesso do Aeroporto  
4.3.3.0 - Transf. a Inst. Privadas  
4.3.3.2 - Cogtrib. p/ Despesa de Capital - Cr\$ 5.400.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recurso do POLAMAZONIA / PROMAN/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 1982.

PALÁCIO CORDOVIL, em 18 de outubro de 1982.

PAULO VITORINO DE MENEZES  
Prefeito Municipal